MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Ciência ao interessado e Arquive-se
Data: 01/04/2026
PRESIDENTE
Adilson Henrique França
Presidente
Câmara Municipal de Caçapava-SP

OFÍCIO Nº 236/GAB/2026/ATL/PGM

Caçapava, 1º de abril de 2026.

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 06/04/26
Hora: 15:13h
Assinatura

Exmº Sr.
Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 157/2026**, de autoria da Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, que conforme a manifestação da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, atualmente, os serviços de apreensão, remoção, retenção e depósito de veículos envolvidos em sinistros, infrações de trânsito ou situações de abandono nas vias públicas do município de Caçapava são realizados por meio de convênio firmado entre a Polícia Militar e o DETRAN, não havendo, no momento, empresa prestadora desse tipo de serviço contratada diretamente pela Prefeitura Municipal.

No que se refere à existência de estudos de planejamento e viabilidade para implantação de pátio de guarda e depósito de veículos, bem como para a prestação dos serviços de remoção (guincho), informa-se que, desde fevereiro de 2025, o Município encontra-se em tratativas para celebração de convênio com o Município de Taubaté, com o objetivo de viabilizar a extensão dos serviços atualmente prestados pela empresa permissionária daquele município. Paralelamente, está em fase final o processo administrativo para contratação de empresa especializada pelo próprio Município de Caçapava, mediante a abertura de edital específico.

Por fim, quanto à solicitação de documentação comprobatória, segue plano de trabalho firmado entre os Municípios de Taubaté e Caçapava, conforme anexo, que contempla as diretrizes e condições para a implementação dos referidos serviços.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=37644555000186, OU=AC SyngularID Multipla, CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-04-06 12:32:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.1.0

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://camarasempapel.camaradecacapava.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3700350036003000300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.